

# DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, terça-feira, 23 de Junho de 2020

Número 670

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 18.522, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Extraordinário, no Orçamento do Município de São Borja, no valor de R\$ 1.225.192,30 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos), para o exercício de 2020.

O **PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 13.995, de 05 de Maio de 2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.448, de 29 de Maio de 2020, do Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 167, § 3º, da Constituição Federal, e nos artigos 40, 41, inciso III e 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**CONSIDERANDO** a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, crédito adicional extraordinário, no valor global de R\$ 1.225.192,30 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
173	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA	
2.283	Enfrentamento da Emergência de Saúde	
3.3.50.43.00.00.00.4511	(40195) Subvenções Sociais	1.045.192,30
4.4.50.42.00.00.00.4511	(40196) Auxílios	180.000,00

**Art. 2º.** Nos termos do § 4º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação, durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido o valor do crédito adicional extraordinário, de que trata o artigo 1º, deste Decreto, através do Recurso Vinculado 4511 (OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO).

**Art. 3º.** Da abertura do crédito extraordinário, a que se refere este Decreto, deverá ser dado imediato conhecimento ao Poder Legislativo, nos termos do artigo 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

São Borja, 19 de junho de 2020.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))  
em:23/06/2020

# DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, terça-feira, 23 de Junho de 2020

Número 670

## PROJEÇÃO DO RECURSO:

PORTARIA Nº 1.448, DE 23 DE MAIO DE 2020, previsão do recurso no do decreto que insere no Orçamento Municipal de São Borja, através do Recurso Vinculado 4511 (OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO), o valor nominal de R\$ 1.225.192,30 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos), e está projetado conforme planilha abaixo:

DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO DE RECURSO			
RECEITA	PREVISÃO – LDO 2020	ARRECADAÇÃO (tendênci	DIFERENÇA
OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	R\$ 0,00	R\$ 1.225.192,30	R\$ 1.225.192,30

A projeção supracitada demonstra a previsão de recurso destinado a transferência da segunda parcela do auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, e do art. 3º da Portaria nº 1.393/GM/MS, de 21 de maio de 2020, determinada na Portaria nº 1.448, de 23 de Maio de 2020.

A inserção deste recurso obedece as disposições do art. 167, § 3º, da Constituição Federal e dos arts. 40, 41, III, 43 e 44, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, sendo um crédito adicional destinado à cobertura de despesas “urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública” o qual prescinde de prévia autorização legislativa.

Ficando o Poder Executivo obrigado a dar conhecimento de todos os créditos extraordinários abertos via decreto imediatamente ao Poder Legislativo.

Oneide Oliveira de Oliveira  
Diretor de Economia e Orçamento Municipal

São Borja, aos dezenove (19) dias do mês de junho de 2020.

## PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS

### EXTRATO DE CONTRATO

O Município de São Borja Torna público o Contrato de adesão à Ata de Registro de Preços nº 19/2020. **Contratada:** MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ/MF sob nº 06.020.318/0001-10. **Objeto:** Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), através da Ata de Registro de Preço nº 07/2019, firmada pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. **Valor total:** R\$ 387.264,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais com duzentos e sessenta e quatro reais). São Borja, 23 de junho de 2020. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

### EXTRATO DE CONTRATO

O Município de São Borja Torna público o Contrato de Execução de Obra Pública de número 020/2020/SMPOP/DCL. **OBJETO:** Contratação de empresa do ramo de engenharia para construção de uma academia de saúde no bairro Itacherê, com fornecimento de material e mão-de-obra. Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2020/DCL/SMPOP. **CONTRATADA:** PELLAT ENGENHARIA LTDA., CNPJ/MF sob nº 05.687.478/0001-55. **Valor da Contratação:** R\$ 135.487,04 (cento e trinta e cinco mil reais, quatrocentos e oitenta e sete reais com quatro centavos). **Prazo de execução:** 120 dias, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço. **Amparo Legal:** artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. São Borja - RS, 23/06/2020. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.